



A Cosipa e os Fundos Municipais das Crianças

A Cosipa, empresa do Sistema Usiminas, realiza desde 2002 uma importante ação para o futuro e o progresso do nosso País: destina a crianças e jovens toda a verba oriunda da chamada "renúncia fiscal", de acordo com o Artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, o conhecido Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nos últimos seis anos, a empresa destinou R\$ 6,3 milhões aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das cidades de Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande e Guarujá, além da Capital, com base em critérios previamente estabelecidos por regras internas, como a que aponta o número de seus empregados efetivos residentes e domiciliados nos respectivos municípios, abrangência territorial da empresa etc.

Entendemos essa postura como um verdadeiro exercício de cidadania e responsabilidade empresarial, que tem se pautado por ações até mais abrangentes entre as comunidades nas quais a Cosipa está inserida de forma mais efetiva. Nesse aspecto, inclusive, temos a participação concreta de representantes da Associação dos Funcionários da Cosipa (AFC) e do setor industrial diretamente nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) de Santos e Cubatão, respectivamente.

É nesse contexto, de busca constante de mais consciência e responsabilidade social, que os empregados e a direção da empresa, hoje totalmente integrada ao Sistema Usiminas, querem incentivar as demais empresas localizadas em nossa região a engajarem-se na Campanha Destinação Criança - 2007, que está sendo realizada em parceria com a Receita Federal do Brasil - Delegacia Regional de Santos/SP, Sistema A Tribuna de Comunicação, universidades locais, Rotary Club de Santos, Abtra (Associação Brasileira dos Terminais Retroportuários Alfandegados), poderes públicos constituídos e os nove Conselhos Municipais atualmente integrantes da Rede Metropolitana de CMDCA's da Baixada Santista.

Nesse sentido, todo o corpo de cosipanos e demais colaboradores, pessoas físicas e jurídicas estão sendo conclamados a participar mais efetivamente dessa Campanha, utilizando-se de um mecanismo legal e de fácil compreensão, como está descrito no site www.destinacaocrianca.org.br. É com muito orgulho empresarial e caráter de empresa-cidadã que a Cosipa reafirma seu compromisso de crescer e distribuir parte de seus resultados com os acionistas, empregados, poderes públicos, a sociedade e a comunidade em geral, principalmente com aquelas consideradas o futuro de nossa nação: as crianças e os adolescentes.

Também muito bem-vinda foi a edição recente da Lei Federal nº 11.525, de 25/9/2007, que, em seu texto, dispõe que o currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretrizes os preceitos contidos no ECA.

A bem da verdade, a cidade de Santos já havia editado a Lei Municipal nº 2.467, em julho último, com idêntico propósito. Ora, o ensino das noções básicas de direito tem o propósito de conscientizar os jovens e adolescentes de seus direitos e deveres, contribuindo, assim, para a formação de um caráter de cidadania, essencial para o desenvolvimento do país. Junte-se a nós nessa empreitada. Crie a consciência da destinação. Visite o site www.destinacaocrianca.org.br e veja como é fácil. Afinal, produzir riquezas também pode significar produzir conscientização e responsabilidade social.

RINALDO CAMPOS SOARES – Presidente da Cosipa, da Usiminas e do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS).